

PARECER/RELATÓRIO

Origem:	CCSA PARANAÍ
Para:	ACADEMIA MILITAR DO GUATUPÉ
Assunto:	PARECER PPC – BACHARELADO EM INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS
Protocolo nº:	14.952.700-1

1 - Histórico

O projeto em tela de Bacharelado em Gestão de Prevenção e Resposta em Incêndios e Emergências tem como proposição a legalização de um instrumento legal e formativo voltado ao interesse no preparo de profissional para a proteção da sociedade na qual se insere. Fundamenta-se na formação do policial Bombeiro Militar, orientada pela matriz curricular da Secretaria Nacional de segurança, com carga horária de 3.750 horas relógio em tempo integral –práticas, teóricos-práticas, estágio e atividades formativas– para profissionalização de oficiais militares com propósito de preparação da agência humana para o fiel desempenho da função.

2 - Análise

Em análise ao presente PPC, este se apresenta como elemento estratégico para segurança do Estado e na promoção de políticas públicas voltadas à segurança no que concerne a incêndio e salvamento.

Caracteriza-se como elemento principal o treinamento e a formação humana como ação pública em defesa da sociedade, com escopo nas áreas do conhecimento e da interação com cidadania. Em sua asserção cumpre os quesitos técnicos à proposição da manutenção do Curso.

Atende aos preceitos institucionais que regulam o procedimento, a legislação pertinente e aos preceitos da Segurança Nacional bem como deliberações, pareceres e resoluções do Conselho Estadual de educação - CEE. O Projeto contempla a concepção no contexto de universidade laica, gratuita e autônoma e concebe a indissociabilidade entre pesquisa ensino e extensão bem como formação de profissional por meio de ensino gratuito e de qualidade.

Vale ressaltar a importância da titulação acadêmica nos cursos superiores. O curso em análise conta com 12% dos docentes apenas graduados podendo resultar em avaliação externa negativa, caso necessário.

O PPC apresenta como componentes obrigatórios o TCC e Atividades Complementares. A falta dos respectivos regulamentos em anexo fez falta para uma análise com relação a sua consonância com os objetivos do curso proposto.

Sugere-se a inclusão do período de integralização do curso.

O PPC em momento algum faz alusão aos critérios de seleção dos candidatos. Sugere-se acrescentar estas informações.

Sugere-se parecer jurídico com relação ao cumprimento da Lei 9.394/96 LDB em seu artigo 52 Inciso 3 que diz: um terço do corpo docente em regime de trabalho em tempo integral. O PPC apresenta todo seu corpo docente em regime temporário

de trabalho.

3 – Parecer

Considerando que a presente proposição cumpre seus preceitos institucionais e legais; considerando que a proposta por seu currículo contempla formação profissional na área da segurança de interesse da coletividade; considerando contextualiza áreas temáticas do conhecimento para uma boa formação de policial de prevenção de incêndios e de emergência; considerando a obediência à deliberações do Conselho Estadual de Educação - CEE bem como seus pareceres que regulam a estruturação, considerando a obediência às normas do Conselho Nacional de Segurança e considerando que a formação habilita o profissional na segurança e na defesa do cidadão e de relevante interesse social, somos de parecer favorável à aprovação da presente proposta, mediante as observações registradas.

Onivaldo Izidoro Pereira

Sebastião Cavalcanti Neto

Adalberto Dias de Souza